



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal - Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9611 – Fax: 3403 9643

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO N.º 02/2016 - CONTRATO N.º 68/2014

PREGÃO N.º 139/2014 - PROCESSO N.º 4612/2014

Sr. José Antônio de Godoy, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.472.058-20 e portador da cédula de identidade SSP/SP n.º 5.627.862, Presidente do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, no uso de suas atribuições legais, e a empresa

JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., sediada na Rua XV de Novembro, n.º 1.093, Centro, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP. 13.330-070, Telefone (19) 3835-5215, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.484.626/0001-60 e Inscrição Estadual Isenta, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Carlos da Rocha, brasileiro, casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Inácio de Almeida n.º 438, Jardim Vista Alegre, na cidade de Monte Mor/S.P., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 17.438.254-6 SSP/SP e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 022.938.028-09,

com supedâneo no art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e baseados no Laudo n.º 01/2016, registram o apostilamento ao Contrato n.º 68/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Higienização em próprios do Semaep, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por objeto registrar o **reajuste** dos preços praticados no contrato no percentual de 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de janeiro/2015 à dezembro/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir de janeiro de 2016, o valor por m² passa para R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do reajuste até o final da vigência contratual é de R\$ 115.006,28 (cento e quinze mil, seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.826.552,48 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Em razão do presente termo fica a CONTRATADA desde já cientificada que deverá providenciar no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a complementação da garantia**, cuja importância deverá perfazer o valor total de R\$ 30.442,54 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos da cláusula décima quarta do ajuste original.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo segue em 03 (três) vias de igual teor e único efeito.

Piracicaba, 01 de abril de 2016.

JOÃO GALDINO
DA SILVA

SEMAE
JURÍDICA

José Antônio de Godoy
SEMAE

José Carlos da Rocha
CONTRATADA